



EDITAL N° 039/2020 –PROEST

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES - MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), torna público o Edital de seleção de monitores para Inclusão Digital, em consonância com o PDI da UFT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo selecionará monitores para orientação e suporte nos processos de inclusão digital, que propiciam condições de integração dos benefícios da informática como ferramenta para diminuir as diferenças sociais.

1.2. O presente processo seletivo selecionará monitores (as) para desenvolver as atividades no câmpus da UFT, conforme a seguinte distribuição:

Monitor Senior: Palmas 3 (três) monitores do **curso de computação**

Monitor Operacional: Palmas 1 monitor

1.3. O monitor senior receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) e o monitor operacional R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, não sendo aceita conta de terceiros.

1.4. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores no período de dezembro a junho de 2021. O pagamento do auxílio será feito dentro da vigência de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, sendo o primeiro pagamento previsto para ocorrer em dezembro/2020 (referente a dezembro) e o último em janeiro/2022 (referente a dezembro).

1.5. Os monitores selecionados receberão uma capacitação com orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas na monitoria para inclusão digital.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os (as) estudantes interessados (as) em participar da seleção devem atender cumulativamente aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

2.1.1. Requisitos:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais conforme declaração constante do Anexo I;
- b) Estar regularmente matriculado no semestre em curso de graduação presencial;
- c) Não estar na situação de Trancamento Total de Matrícula no ato da inscrição e durante a vigência do Edital;
- d) Não estar na situação acadêmica de: formado (a), desvinculado (a) e transferência interna ou externa. O vínculo acadêmico obrigatoriamente deverá ser o de regularmente matriculado (a) e frequente às atividades acadêmicas no semestre.
- e) Não ter sido reprovado (a) em todas as disciplinas no semestre anterior ao da inscrição.

- f) Não ter ultrapassado dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado.

2.1.3. Entende-se por tempo regulamentar o prazo para a integralização do curso de graduação fixado no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, em períodos mínimo e máximo para a integralização do curso, expressos em semestres.

2.2. Não poderão participar do Processo de Seleção estudantes vinculados (as) à UFT na condição de Aluno (a) Especial de Graduação e estudantes vinculados (as) à Graduação por meio do Programa de Formação de Professores (Parfor).

3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para Monitoria para Inclusão Digital será realizada **somente na Proest**, no período das 08h00min do dia 2 de dezembro até às 17h00min do dia 2 de dezembro de 2020.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar na Proest os seguintes documentos para homologação da inscrição:

- a) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo I);
- b) Histórico Acadêmico com coeficiente de Rendimento;
- c) Comprovante de dados bancários.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 3.1 e a entrega dos documentos elencados no item 3.2

3.5 Caso haja dúvidas, o (a) estudante poderá procurar a Proest, conforme o horário de funcionamento do Setor:

Proest –Sala 2, Térreo, Bloco IV-Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas –TO –Telefone (63) 3229 4210, e-mail: dae@uft.edu.br das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas: 1ª- Etapa:

Análise documental, sendo de caráter classificatório.

2ª- Etapa:

Atendimento dos requisitos e das condições de participação descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. A análise será feita pela Proest, sendo de caráter eliminatório.

3ª- Etapa:

Os (as) estudantes selecionados (as) deverão comparecer para Entrevista.

4.2 A classificação dos(as) estudantes será em ordem crescente conforme Barema da entrevista.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 A publicação do Edital de homologação das inscrições está prevista para o dia 7 de dezembro de 2020, a ser disponibilizada na página da Proest: www.uft.edu.br/proest

5.2 O (a) estudante, caso discorde do resultado, poderá impetrar recurso no período das 08h00 até às 17h00 do dia 8 de dezembro de 2020, exclusivamente na proest.

5.3 Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo ou enviados por meio e formato distintos do definido no item 5.2.

5.4 O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica baseada em requisitos definidos neste Edital de seleção.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do resultado do Recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

6.1 A publicação do Edital de Resultado Final está prevista para o dia **19 de dezembro de 2020** na página da UFT/Proest no seguinte endereço eletrônico: www.uft.edu.br/proest

6.2 Os (as) estudantes selecionados (as) serão **automaticamente vinculados ao auxílio**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO

7.1 O pagamento do auxílio financeiro será feitos conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

7.2 Serão aceitas contas correntes válidas de qualquer banco.

7.3 Apenas para o recebimento do auxílio em **conta poupança do Banco do Brasil**, o (a) estudante deverá enviar a primeira folha do contrato.

7.4 A apresentação de dados bancários com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados incompletos), implicará a suspensão do pagamento do auxílio financeiro até a efetiva correção dos dados por parte do (a) estudante.

8. DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO

8.1 O (a) estudante terá o auxílio cancelado, a qualquer tempo, não fazendo jus a nenhum pagamento retroativo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do (a) estudante;
- b) O(a) estudante que no decorrer do período de vigência dos pagamentos deixar de cumprir com qualquer um dos requisitos definidos no edital;
- c) Pelo não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria para Inclusão Digital.

8.2 Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante, o (a) mesmo (a) deverá restituir os valores recebidos indevidamente. Caberá à Proest e/ou Instâncias Superiores competentes a aplicação dos procedimentos cabíveis.

Estudantes com o auxílio cancelado não terão direito a qualquer tipo de pagamento retroativo, devendo participar de novo processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	24 de novembro de 2020
Período de Inscrição	08h00min até às 17h00min do dia 2 de dezembro de 2020 – Proest
Publicação do Edital de Resultado Parcial	Prevista para o dia 7 de dezembro de 2020
Período para interposição de Recurso	08h00 até às 17h00 do dia 8 de dezembro de 2020 - Proest
Período de repostas aos recursos	19 de dezembro de 2020
Período para Entrevista	19 de dezembro de 2020
Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para o vínculo	Prevista para o dia 20 de dezembro de 2020

10. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

10.1 Caberá à Proest:

- I. cadastrar os(as) monitores selecionados(as) e efetuar o pagamento mensal;
- II. realizar a substituição ou o desligamento do monitor no sistema, quando solicitado;
- III. solicitar a indicação de um servidor para atuar como orientador da monitoria;
- IV. zelar pelo cumprimento da Monitoria para Inclusão Digital, a ser executado;
- IV. acompanhar e orientar a execução das atividades do orientador e do monitor;
- V. organizar capacitação dos monitores selecionados;

10.2. Caberá ao orientador:

- I. zelar pelo cumprimento das atividades;
- II. supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- III. ser a interface entre monitor e os demais setores da universidade;
- VI. encaminhar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente Edital.

10.3. Caberá ao monitor:

- I. cumprir as demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- III. demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. apresentar resultado das atividades desempenhadas ou, quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI. informar e manter regularizados os dados bancários, para fins de pagamento do auxílio;
- VII. participar das atividades da capacitação inicial e continuada durante todo o período de

atuação, quando solicitado;

VIII. apresentar declaração de disponibilidade de tempo (Anexo I);

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil após a publicação deste.

11.2 A inscrição do (a) estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

11.3 É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

11.4 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Proest poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

11.5 O pagamento do auxílio fica condicionado à disponibilidade orçamentária e à transferência de recursos financeiros da UFT.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proest ou instância superior competente.

Palmas, 30 de novembro 2020.

KHERLLEY CAXIAS BATISTA BARBOSA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO

Diretor de Assistência Estudantil

ANEXO I –EDITAL N° 039/2020 –PROEST
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para Inclusão Digital na UFT. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do Monitoria para Inclusão Digital na UFT.

_____, _____ de _____ 2020.

Assinatura do(a) Monitor(a)